



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.536 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.545 de 27 de setembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.747,00 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.23.695.0010.2.029 – Promoção do Turismo
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....R\$ 2.800,00
Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 650,00
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 297,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
04.23.695.0010.1.003 – Incremento dos Pontos Turísticos
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.747,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de setembro de 2011.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

